

# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1345 - Edição Especial de Maio de 2025



P R E F E I T U R A D E  
**SOUSA**

*Por mais  
conquistas*

 [www.sousa.pb.gov.br](http://www.sousa.pb.gov.br)  [prefeiturasousapb](https://www.instagram.com/prefeiturasousapb)

 Rua Cel. José Gomes de Sá, 27 - Centro CEP. 58.800-050 - Sousa - Paraíba



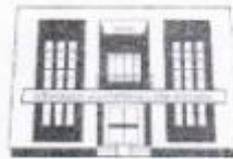
# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1345- Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB - Quarta, 28 de Maio de 2025

## RESOLUÇÃO



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SOUSA  
CASA OTACILIO GOMES DE SÁ

### RESOLUÇÃO Nº 208, DE 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, no uso de suas atribuições regimentais,

faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sousa, aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica criada a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), doravante denominada Frente Parlamentar da Causa Autista, com o objetivo de promover ações e iniciativas voltadas para a promoção da inclusão, proteção e garantia dos direitos das pessoas com TEA, bem como fomentar o debate e a conscientização sobre o tema.

**Art. 2º.** A Frente Parlamentar da Causa Autista será composta por vereadores que dela quiserem participar, mediante manifestação expressa, que atuarão de forma colaborativa na elaboração e acompanhamento de propostas legislativas, políticas públicas e ações que visem a melhoria da qualidade de vida das pessoas com TEA e suas famílias.

**Art. 3º.** São objetivos da Frente Parlamentar do Autismo:

I - Promover ações que visem à inclusão escolar, profissional e social das pessoas com TEA;

II - Proporcionar apoio às famílias de pessoas com TEA, através da disseminação de informações, orientações e encaminhamento para serviços especializados;

III - Estimular a criação de políticas públicas voltadas para o diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento integral das pessoas com TEA;

IV - Realizar debates, seminários, audiências públicas e eventos para ampliar o conhecimento sobre o TEA e sensibilizar a sociedade e os órgãos governamentais para a importância da causa;

V - Intermediar o diálogo entre organizações da sociedade civil, instituições de pesquisa, profissionais da saúde e educação e autoridades governamentais, buscando o aprimoramento das políticas de atenção às pessoas com TEA;

VI - Fiscalizar a aplicação de recursos públicos destinados à implementação de programas e ações relacionadas ao TEA;

VII - Propor e apoiar projetos de lei, emendas parlamentares e outras medidas legislativas que promovam a igualdade de oportunidades e a proteção dos direitos das pessoas com TEA.

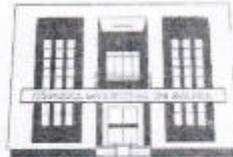


# GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município - Lei Municipal nº 811/74

Nº 1345- Edição Especial de Maio de 2025

Sousa/PB - Quarta, 28 de Maio de 2025



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE SOUSA  
CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

**Art. 4º.** A Frente Parlamentar da Causa Autista será coordenada por um(a) presidente e um(a) vice-presidente, eleitos pelos membros da Frente.

**Art. 5º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa  
em, 21 de maio de 2025

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS  
Presidenta

Resolução originada no Projeto de Resolução nº 007/2025, de autoria do Vereador George Sucupira.